

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ nº 13.894.878/0001-60

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** notifica a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.157/0001-81** da imposição de penalidade de suspensão do direito de contratar e participar de licitações do Município de Jequié pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, e multa no valor de R\$ 3.859,15 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) decorrente da infração do contrato nº 198/2013, consoante decisão integrante do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º 01/2014, para que promova no prazo de 05 (cinco) dias úteis o respectivo recolhimento junto a Tesouraria do Município, ou, querendo, apresente recurso, no mesmo prazo, indicando seu novo endereço, sob pena de preclusão e adoção das medidas legais cabíveis.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia.

Jequié, 02 de abril de 2014

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829
Portaria nº 53/2013

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ nº 13.894.878/0001-60

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** notifica a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.157/0001-81** da imposição de penalidade de suspensão do direito de contratar e participar de licitações do Município de Jequié pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, e multa no valor de R\$ 3.853,71 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) decorrente da infração do contrato nº 206/2013, consoante decisão integrante do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º 02/2014, para que promova no prazo de 05 (cinco) dias úteis o respectivo recolhimento junto a Tesouraria do Município, ou, querendo, apresente recurso, no mesmo prazo, indicando seu novo endereço, sob pena de preclusão e adoção das medidas legais cabíveis.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia.

Jequié, 02 de abril de 2014

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829
Portaria nº 53/2013

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ nº 13.894.878/0001-60

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** notifica a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.157/0001-81** da imposição de penalidade de suspensão do direito de contratar e participar de licitações do Município de Jequié pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, e multa no valor de R\$ 3.181,22 (três mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) decorrente da infração do contrato nº 216/2013, consoante decisão integrante do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º 03/2014, para que promova no prazo de 05 (cinco) dias úteis o respectivo recolhimento junto a Tesouraria do Município, ou, querendo, apresente recurso, no mesmo prazo, indicando seu novo endereço, sob pena de preclusão e adoção das medidas legais cabíveis.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia.

Jequié, 02 de abril de 2014

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829
Portaria nº 53/2013

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ nº 13.894.878/0001-60

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** notifica a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.157/0001-81** da imposição de penalidade de suspensão do direito de contratar e participar de licitações do Município de Jequié pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, e multa no valor de R\$ 3.505,17 (três mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) decorrente da infração do contrato nº 227/2013, consoante decisão integrante do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º 04/2014, para que promova no prazo de 05 (cinco) dias úteis o respectivo recolhimento junto a Tesouraria do Município, ou, querendo, apresente recurso, no mesmo prazo, indicando seu novo endereço, sob pena de preclusão e adoção das medidas legais cabíveis.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia.

Jequié, 02 de abril de 2014

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829
Portaria nº 53/2013

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA
CNPJ nº 13.894.878/0001-60

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** notifica a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.157/0001-81** da imposição de penalidade de suspensão do direito de contratar e participar de licitações do Município de Jequié pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta publicação, e multa no valor de R\$ 3.833,79 (três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) decorrente da infração do contrato nº 233/2013, consoante decisão integrante do processo administrativo de apuração de responsabilidade n.º 05/2014, para que promova no prazo de 05 (cinco) dias úteis o respectivo recolhimento junto a Tesouraria do Município, ou, querendo, apresente recurso, no mesmo prazo, indicando seu novo endereço, sob pena de preclusão e adoção das medidas legais cabíveis.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié, Bahia.

Jequié, 02 de abril de 2014

Hilaise Santos do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 12.829
Portaria nº 53/2013